

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

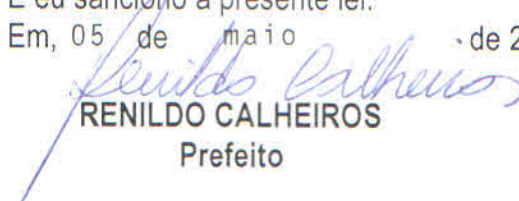
LEI Nº 5932 /2015.

Altera a Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 05 de maio de 2015.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º A Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009, passa a ter o art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. A Presidência da Câmara Municipal de Olinda contará com uma Secretaria de caráter executivo, composta por duas (02) pessoas de livre nomeação e exoneração, para o cargo comissionado CDA-4, com a nomenclatura de Secretária (o) da Presidência, responsável pelas atividades de recepção, atendimento, recebimento de documentos, agendamentos da Presidência e todo serviços relacionado às tarefas administrativas e organizacionais, no âmbito da Presidência. (AC)"

Art. 2º A Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009, passa a ter o art. 5º-A, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. A Diretoria de Recursos Humanos, composta por uma (01) pessoa de livre nomeação e exoneração, para o cargo comissionado CDA-3, responsável pela gestão e controle do Departamento de Recursos Humanos, além de coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas aos setores de cadastro e de pagamento de pessoal. (AC)"

Art. 3º O artigo 10, da Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. A Assessoria das Comissões Permanentes será responsável pela organização dos documentos, acompanhamento dos prazos regimentais e agendamento das reuniões de sua Comissão Permanente, auxiliando o Presidente e o Relator da Comissão, e será composta



Câmara Municipal de Olinda

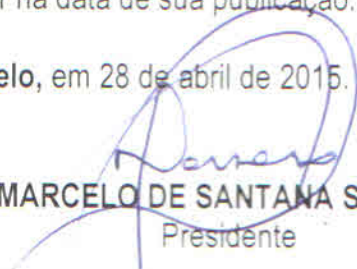
Olinda Patrimônio da Humanidade

por duas (02) pessoas de livre nomeação e exoneração, pela Presidência da Câmara para o cargo comissionado CDA-4, denominado Assessor da Comissão Permanente da qual fará parte. (NR)"

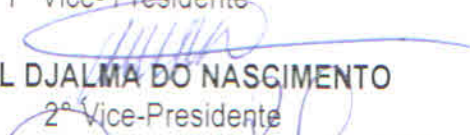
Art. 4º A remuneração dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olinda está definida na Tabela 01, do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de abril de 2015.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

ÓRGÃO/SETOR	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
1. PRESIDÊNCIA			
1.1. Assessoria Especial da Presidência	Assessor Especial	CDA-3	02
1.2. Secretaria da Presidência	Secretária(o) da Presidência	CDA-4	02
2. PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA			
2.1. Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência	Assessor Especial	CDA-3	01
3. SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA			
3.1. Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência	Assessor Especial	CDA-3	01
4. PRIMEIRA SECRETARIA			
4.1. Assessoria Especial da Primeira Secretaria	Assessor Especial	CDA-3	02
5. SEGUNDA SECRETARIA			
5.1. Assessoria Especial da Segunda Secretaria	Assessor Especial	CDA-3	01
6. SECRETARIA GERAL	Secretário-Geral	CDA-1	
6.1. Diretoria do Departamento Legislativo	Diretor de Departamento	CDA-3	01
6.1.1. Divisão de Suporte Legislativo	Chefe de Divisão	CDA-5	01
6.1.2. Divisão de Consulta Legislativa	Chefe de Divisão	CDA-5	01
6.1.3. Divisão de Suporte Legislativo e Parlamentar	Chefe de Divisão	CDA-5	01
6.1.4. Setor de Apoio Parlamentar	Assessor Técnico	CDA-4	01
6.1.5. Setor de Taquigrafia	Assessor Técnico	CDA-4	01
6.2. Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	CDA-2	01
6.2.1. Sub Procuradoria Jurídica	Sub Procurador Jurídico	CDA-3	01
6.2.2. Assessoria Jurídica	Assessor Técnico	CDA-4	01
6.3. Departamento Administrativo			
6.3.1. Diretoria do Departamento Administrativo	Diretor de Departamento	CDA-3	01
6.3.2. Divisão de Cadastro de Pessoal	Chefe de Divisão	CDA-4	01
6.3.3. Divisão de Pagamento de Pessoal	Chefe de Divisão	CDA-4	01
6.3.4. Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	CDA-4	01
6.4. Departamento Financeiro			
6.4.1. Diretoria do Departamento Financeiro	Diretor de Departamento	CDA-3	01
6.4.2. Setor de Contabilidade	Gerente de Departamento	CDA-4	01
6.4.3. Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão	CDA-4	01
6.4.4. Setor de Tesouraria	Diretor de Departamento	CDA-3	01



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

	Auxiliar de Tesouraria	CDA-4	01
6.5. Departamento de Recursos Humanos			
6.5.1. Diretor de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	CDA-4	01
6.6. Departamento de Cerimonial			
6.6.1. Diretoria de Cerimonial	Diretor de Departamento	CDA-3	01
6.7. Diretoria de Imprensa	Diretor de Departamento	CDA-3	01
6.8. Diretoria de Patrimônio	Diretor de Departamento	CDA-3	01
7. Diretoria das Comissões Permanentes	Diretor de Departamento	CDA-3	01
7.1. Assessoria das Comissões Permanentes	Assessor de Departamento	CDA-4	22
7.2. Assistente das Comissões Permanentes	Assistente de Departamento	CDA-5	22
8. Procuradoria da Mulher			
8.1. Assessoria da Mulher	Assessor(a)	CDA-4	02
9. Controladoria Geral			
9.1. Controladoria Geral da Câmara	Controlador Geral	CDA-1	01
9.1.1. Assessor Técnico do Controle Interno	Assessor Técnico da Controladoria	CDA-3	02